



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 078/2025**

Processo 106/2025

**Conserto de vazamento na rede de distribuição de água tratada**

No dia 09 de junho de 2025 a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria no logradouro Dr. Carlindo Valeriani, 686 – Centro, ocasião em que constatou vazamento de água tratada na rede de distribuição.

Em razão da constatação, foi emitido o Termo de Notificação nº 070/2025, notificando a Concessionária BRK Ambiental para adequação do vazamento detectado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no Anexo I do 3º Termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 55/2011.

A Concessionária BRK Ambiental juntou aos autos o Ofício OF-168-SC, no qual comprova a adequação do vazamento de água, informando ainda que a recomposição do pavimento seria realizada dentro do prazo regulamentar.

**CONCLUSÃO**

Após análise dos documentos apresentados, considera-se sanada a Não Conformidade relativa ao vazamento de água tratada na rede de distribuição, uma vez que a Concessionária apresentou comprovação da execução do reparo, conforme registrado no Ofício OF-168-25-SC. Entretanto, a recomposição do pavimento no local da intervenção não foi executada ou comprovada dentro do prazo regulamentar estabelecido no Anexo I do 3º Termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 55/2011, descumprindo as condições impostas pelo Termo de Notificação nº 077/2025.

Diante do exposto, o presente processo fiscalizatório será finalizado, considerando-se que:

1. A etapa referente ao conserto do vazamento foi devidamente adequada;
2. A não execução e/ou comprovação da recomposição do pavimento configura descumprimento contratual, passível de responsabilização administrativa.

Assim, sugere-se a abertura de processo punitivo com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa nº 07/2019.

É o relatório.

Porto Ferreira, 17 de julho de 2025.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonesi** – Analista Regulador